



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 001/2022

ART: 72, II DA LEI 14.133/2021

Objeto: *Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, incluindo a cessão de direito de uso, a implantação, conversão de dados, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para a Câmara Municipal de Pimenta/MG e acompanhamento durante o período contratual*

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Serviços Administrativos
Nome do Projeto:	Software de gestão pública
Fonte de Recursos:	1.00.00 – Serviços de TI e Comunicação - PJ
Responsável pela Demanda:	Júlio Cesar Anselmo Rezende
E-mail:	camarapimenta@camarapimenta.com.br
Telefone:	(37) 33241266

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ITEM	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC
1	O objetivo estratégico desta contratação integra várias ações desta autarquia no desenvolvimento, realização, acompanhamento e controle da gestão pública e administrativa permitindo o controle com uma governança transparente.	Art. 72, IV, da Lei 14.133/21 “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”. Trata-se de contratação de Software de gestão pública e administrativa com as despesas fixadas na LOA e referida despesa integrará o PAC. Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



3. MOTIVAÇÃO

- 3.1. Referida demanda motiva-se na necessidade de implantação do sistema integrado de gestão pública, que tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional, através de uma política pública eficiente e transparente.
- 3.2. Motiva-se também, por se tratar de software de gestão pública o qual permite concentrar múltiplos serviços e funções em uma única plataforma.
- 3.3. A empresa oferece técnicos qualificados que atuam com foco no atendimento dos servidores e na orientação diária e constante na operação do sistema.
- 3.4. O software de sistema de gestão é responsável pelos sistemas operacionais de todos os dispositivos e auxiliam os usuários em seu uso, de forma visual e através de comandos. São extremamente complexos em sua construção e possibilita que o legislativo municipal, em sua função administrativa, para executá-la com transparência, controle e segurança permitindo o armazenamento de dados do órgão de forma permanente.
- 3.5. Importante ressaltar que os serviços que se pretende contratar trata-se de serviço de natureza continuada, e sendo assim, a contratação se dará, respeitando o exercício financeiro vigente, por período semestral podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

4. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 4.1. Neste DFD espera-se cumprir como meta o controle e o acompanhamento das atividades da gestão pública e com eficiência e transparência.
- 4.2 A meta principal é estabelecer um processo permanente de gestão pública e administrativa integrada com projetos de fortalecimento institucional destinado a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas encarregadas da gestão administrativa com transparência e eficiência.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD para as providências cabíveis.

Pimenta/MG, 15 de junho de 2022

Júlio César Anselmo Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta